



DECRETO NÚMERO 6132 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre criação de Comissão de Avaliação dos trabalhos realizados pelo Instituto Biosaúde.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a previsão da cláusula 4º do Contrato de Gestão firmado entre a municipalidade e o Instituto Biosaúde para realização de trabalhos de atendimento à saúde nesta urbe e, tendo em vista a primazia pela melhoria dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação dos trabalhos prestados pela Biosaúde, composta por 12 (doze) membros, sendo 3 (três) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) pertencentes ao COMUS, 3 (três) pertencentes ao Instituto Biosaúde e 3 (três) representantes da vereança.

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Victor Rogério de Vassimon Carmassi;
Silvia Helena Thomas Issa;
Leandro Gulli de Lima.

II – COMUS:

Guaracira Santos;
Antonio Carlos Garó;
Jorge Carlos Seabra Neves.

III – Instituto Biosaude:

Maria de Fátima Santos;
José Eduardo Ladislau Felício;
Luís Cláudio de Azevedo Silva.

IV – Vereadores:

Claudinei Bastos Xavier;
Eraldo Tenório Carlos Todão;
Reginaldo Fábio de Matos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de que trata o artigo anterior procederá à avaliação quadrimestral do desenvolvimento das atividades técnicas, assistenciais e financeiro/contábil e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo, nos termos da cláusula 4º do Contrato de Gestão, devendo ser observados os requisitos contidos no referido contrato.



Decreto 6132/15
Fls.: 2-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de abril de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/SMS/GGS/epgp.